PARECER PAR - GACS PSS - 16866/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/3829/2014
PROTOCOLO	:	1487319
UNIDADE JURISDICIONADA	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
JURISDICIONADO/INTERESSADO (A)	:	GILSON ANTONIO ROMANO ANDERSON GIMENEZ GONÇALVES
TIPO DE PROCESSO	:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
RELATOR (A)	:	JERSON DOMINGOS

EMENTA: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTAS IRREGULARES. AUSÊNCIA DO CONTROLE INTERNO. INFRAÇÃO À NORMA LEGAL. MULTA. DESPESAS COM CONTRAÇÃO DE MÉDICOS – OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL – LRF. LIMITE. ESCRITURAÇÃO IRREGULAR. MULTA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Parecer sobre as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Negro - MS, relativa ao exercício financeiro de 2013. O presente parecer é emitido em atenção ao disposto no art. 14, inciso I da Lei Complementar Estadual n.º 160/2012 – Lei Orgânica do TCE/MS (LOTCE).

Em análise, a 3ª Inspetoria de Controle Externo manifestou-se nos seguintes termos:

> Face ao exposto, entendemos que a presente Prestação de Contas anual do Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro referente ao exercício financeiro de 2013, OFERECE CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA OBTER APROVAÇÃO, ressalvando a ocorrência de quaisquer outros processos pendentes de julgamentos nesta Corte de Contas. (ANA-3ICE-11678/2014, fls. 384 a 392)

É o relatório. Passo a Opinar

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA TEMPESTIVIDADE DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS

A apresentação destas contas anuais de gestão ocorreu em 28/03/2014, portanto, no **prazo** determinado no Manual de Remessa de Informações, aprovado pela INTCE nº 35, de 14 de dezembro de 2011 (Anexo I, Capítulo I, Seção II, Item 2, Subitem 2.4, Letra A), ou seja, dentro de 90 (noventa) dias após o

encerramento do exercício financeiro, conforme recibo de protocolo definitivo, fl. 02.

2.2. DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS E DA NORMATIZAÇÃO.

PRINCIPAIS CARACTERÍTICAS E FUNÇÕES DO FUNDO		
Criado pela EC nº 29/2000.	**Formado por recursos:**	**a)** 15% dos recursos provenientes dos impostos e transferências, inclusive, juros, multas e dívida ativa de impostos.
		b) Recursos transferidos pela União e Estado.
		c) Eventuais rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos do fundo.
		d) demais receitas do fundo
	Destinado a:	**e)** Escrituração e consolidação das contas da saúde no âmbito do Município.
	Prestação de Contas	**f)** Anuais.
	Fiscalização	**g)** Conselho de Saúde Municipal e Tribunal de Contas do Estado.
	Natureza	**h)** Especial.

O fundamento do exame das contas anuais de gestão do Fundo de Saúde encontra-se respaldado na Constituição Federal (ADCT, art. 77, § 3º), na Lei Federal nº 4.320/1964 (Institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios), na Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal), na Lei Complementar nº 141 (Regulamenta o § 3º do art. 198 da CF/1988), nas Portarias e Instruções Normativas (Expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN) e em Normas Regulamentares (Expedidas pelo TCE).

2.3. DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA O EXAME DAS CONTAS ANUAIS DO FUNDO DE SAÚDE.

O exame das matérias versadas nos autos será realizado seguindo os seguintes critérios:

2.3.1) Manifestação da Inspetoria de Controle Externo;

2.3.2) Remessa obrigatória de dados e documentos;

2.3.3) Ausência do Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as contas.

2.3.4) Avaliação da responsabilidade fiscal;

2.3.5) Orçamento;

2.3.6) Execução orçamentária da receita e da despesa;

2.3.7) Demonstrações contábeis;

2.3.8) Lei Complementar nº 141/2012;

2.3.9) Avaliação de legitimidade e economicidade; e

2.3.10) Documentos digitalizados de veracidade ideológica presumida.

2.3.1) Da manifestação da Inspetoria de Controle Externo.

Após o exame da Inspetoria de Controle Externo sobre as contas anuais de gestão, esta Auditoria opina no sentido de **não ratificar** os argumentos ora defendidos, cujos fundamentos serão traçados no desenvolver deste parecer.

2.3.2) Da remessa obrigatória de dados e documentos.

No que se refere à remessa obrigatória de informações, dados e documentos, consoante o Manual de Remessa aprovado pela IN/TCMS n. 35/2011, temos que a presente prestação de conta não foi instruída na totalidade com os documentos exigidos no Anexo I, Capítulo I, Seção II, Item 2, Subitem 2.4, Letra B, tal fato se deve a ausência dos documentos:

a) Cadastro dos responsáveis (Foi enviado somente o cadastro do contador), conforme Subanexo I (fls.6/9);

b) Parecer técnico conclusivo da unidade de controle interno sobre as contas (fls. 11/14);

c) Documento comprobatório da publicação do Balanço Financeiro e do Balanço Orçamentário (fls. 51/52 - consta somente a publicação do Balanço Patrimonial e o Demonstrativo das Variações Patrimoniais);

d) Relatório Anual de Gestão da Saúde conforme fixado nos termos do instrumento normativo regulamentar do Ministério da Saúde.

Sendo assim, desde já, ficam os jurisdicionados, sujeitos à multa prevista na LO-TCE/MS:

- art. 42, inciso II – pela omissão parcial no dever de prestar contas uma vez que, de acordo com o art. 37 da LO-TCE/MS, as contas que não reúnam a documentação exigida são consideradas não prestadas;

- art. 46 – pela falta de remessa tempestiva dos documentos que deveriam compor a presente prestação de contas.

Destacamos, por oportuno, que o § único do art. 44[1] da LO-TCE/MS prevê a possibilidade de cumular a multa por remessa intempestiva, com a multa decorrente de outras infrações apuradas pelo TCE/MS.

2.3.3) Ausência do Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as contas.

Conforme já dissemos anteriormente, um dos documentos faltantes é a ausência de parecer do Controle Interno. A ausência de tal documento ocorre em duas possibilidades: a primeira, o controle interno não fora instituído pelo gestor (não criado por lei); a segunda, embora criado por lei o gestor não implementou o controle interno, deixando de cumprir o mandamento constitucional e a legislação infraconstitucional (lei 4.320/64, LRF e atos normativos do Conselho Federal de Contabilidade).

[1] Art. 44. No exercício de sua competência, o Tribunal pode aplicar as seguintes sanções:
(...)
Parágrafo único. As multas podem ser aplicadas cumulativamente, para sancionar as infrações apuradas pelo Tribunal e pela falta de remessa, dentro do prazo, de informações, dados ou documentos solicitados pelo Tribunal.

Ao deixar de **instituir** e **manter** em efetivo funcionamento o Controle interno o gestor violou os seguintes atos normativos:

- CF/88 – art. 31 e 74;
- CE/MS/89[2] – art. 24;
- LRF – art. 54, § único e art. 59;
- Lei n.º 4.320/64 – art. 76 a 80;
- Resolução do CFC n.º 1.135/2008 e alterações posteriores – NBT ASP 16.8 – Controle Interno.

Neste sentido o art. 42, caput, da Lei Orgânica desta Corte de Contas, considera toda violação a dispositivo constitucional, legal ou regulamentar que disciplina a prática de ato sujeito a controle externo infração. E como toda a infração, sujeita o infrator à sanção correspondente.

Diante dessa situação de flagrante inconstitucionalidade e ilegalidade do ente que não instituiu o Controle Interno ou que o tendo instituído não o implementou e manteve em efetivo funcionamento é que deve o TCE/MS fazer uso de sua competência constitucional e fixar prazo para que o gestor faltoso adote as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei. Tal entendimento é adotado em diversos tribunais de contas. Vejamos como se posicionou o TCE/MG ao julgar o processo 641.059, no qual lavrou-se a seguinte ementa:

> Ementa: Prestação de Contas de gestor de Câmara Municipal – Recebimento a maior de remuneração pelo Presidente da Câmara – Contrariedade do art. 29, VI, da CR com a redação da EC n. 1 de 31.03.92 – Impõe-se a restituição ao erário – Restos a Pagar – Não considerado o apontamento do órgão técnico por se tratar do mesmo exercício da entrada em vigor da LRF (LC 101/2000) – Despesa com serviços de terceiros – Não alcance do exercício de 2000 pela LC N. 101/2000 – Prejudicada a análise do apontamento – **Controle Interno – Não-apresentação do relatório – Inobservância de exigência constitucional (art. 74 da CR) e dos arts.76 a 80 da Lei 4.320/64 e arts. 63 a 66 da LC 33/94 – Fixação de prazo para implantação do sistema de controle interno** – Notificação ao atual gestor – Irregularidade das contas. Fonte: http://tcjuris.tce.mg.gov.br/Nota/BuscarArquivoTRE/134955 -

[2] Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul - 1989

acesso em 01/07/2015

Sendo assim, visando dar efetividade às decisões deste TCE/MS esta auditoria opina, com fulcro nos artigos 71, IX[3] da CF/88, 77, IX[4] da CE/MS/89 e art. 21, VIII[5] da LO/TCE/MS, pela fixação de um prazo razoável para que o gestor institua e mantenha em efetivo funcionamento o Sistema de Controle Interno, sob pena de, vencido o prazo fixado, multa e irregularidade das contas. A fixação de prazo ao exato cumprimento da lei deve ser objeto de acompanhamento (art. 31 da LO/TCE/MS).

2.3.4) Da avaliação da responsabilidade fiscal.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Constituição Federal elencaram as seguintes exigências:

Fundamento	Exigências	Situação
CF/1988 (art. 164, § 3º) e LCF nº 101/2000 – LRF (art.43)	Depósitos de Disponibilidades Financeiras de Caixa em Instituições Oficiais.	**Regular** (fls.148/345)
CF/1988 (art. 37, caput) e LCF nº 101/2000 – LRF (art. 48, caput)	Transparência e Publicidade.	**Irregular** (fls. 51/52, conforme item 2.3.2)

Também não fora observada a regra específica quanto à

[3] Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:
(...)
IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

[4] Art. 77. O controle externo a cargo da Assembléia Legislativa será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:
(...)
IX - se verificada a ilegalidade, assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei;

[5] Art. 21. Ao Tribunal compete a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos Municípios, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, cabendo-lhe:
(...)
VIII - conceder prazo para que as providências necessárias ao exato cumprimento da lei sejam adotadas;

transparência das Contas na área da Saúde, conforme determina o art. 31 da LC 141/2011:

> Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade**, com ênfase no que se refere a:
> I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar;
> II - Relatório de Gestão do SUS;

2.3.5) Do Orçamento.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 4.320/1964, a lei orçamentaria deve conter a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica, financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

No caso, a Lei Municipal nº 687/2012- LOA, Processo TC/MS 1671/2013 (fl. 107), autorizou para o Fundo Municipal **créditos orçamentários** na ordem de **R$ 3.189.500,00**.

Quanto aos créditos adicionais[6] abertos no exercício financeiro em exame, esta Auditoria pode constatar que se deram por meio de decretos (fls. 353/380), conforme Anexo I deste parecer.

Conforme demonstrado no citado anexo, verifica-se que os decretos de abertura e créditos adicionais que se encontram nos autos do processo "comprovaram" o aumento no orçamento do Fundo Municipal em R$ 348.456,68.

Nessa condição, o total do orçamento inicialmente aprovado no valor

[6] Créditos Adicionais são as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento e classificam-se em suplementares, especiais e extraordinários.

de R$ 3.189.500,00, foi alterado para R$ 3.538.956,68, sendo, portanto, compatível com a importância registrada tanto no Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, fls. 81/84, como no Anexo 12 – Balanço Orçamentário, fls. 54.

Embora a Lei Orçamentária do exercício de 2013 contenha em seu art. 7º, autorização para abertura de crédito adicional, no limite de até 20% das despesas orçamentárias, não foi possível, neste processo, aferir se tal limite foi observado pelo gestor, uma vez que, nas contas de gestão do fundo, só devem ser enviados os Decretos Orçamentários que alteram o orçamento do fundo sob análise.

Desta forma, no que tange aos créditos adicionais, esta Auditoria pode afirmar o seguinte:

- Existe autorização legislativa para abertura de créditos suplementares, mas não foi possível aferir neste processo o cumprimento do limite estabelecido;
- Restaram comprovadas as alterações efetuadas no orçamento do FMS de Rio Negro/MS;

2.3.6) Execução orçamentária da receita e da despesa

A execução orçamentária da receita atendeu à disposição do art. 11 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04.05.2001 do MF e MPOG, por apresentar a classificação econômica da receita orçamentária, conforme visto no Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, fls. 79/80, o qual evidencia receita orçada de R$ 1.617.000,00 e arrecadada na ordem de R$ 1.359.551,62.

Igualmente, também restou suprida a determinação do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964, por apresentar a fixação e realização da despesa orçamentária por categorias econômicas e por classificação funcional, conforme

constatado no Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, fls. 81/84, o qual demonstra despesa autorizada de R$ 3.358.956,68 e empenhada na ordem de R$ 3.538.782,30.

2.3.7) Demonstrações contábeis

As demonstrações do Balanço Orçamentário, do Balanço Financeiro, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Patrimonial devem seguir a normatização explicitada nos artigos 102, 103, 104 e 105, todos da Lei 4.320/1964.

Na espécie, extrai-se que as contas apresentadas atenderam ao comando das disposições dos artigos acima transcritos, por elaborar:

a) Anexo 12 (Balanço Orçamentário), fl. 54;
b) Anexo 13 (Balanço Financeiro, fls. 56/57;
c) Anexo 14 (Balanço Patrimonial), fls. 61/62;
d) Anexo 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais), fls. 64/65;

Ademais, vistos e analisados, os registros contábeis apresentaram os resultados constantes nas tabelas, a seguir:

ORÇAMENTÁRIO	**Quadro 1**
ESPECIFICAÇÃO	**(R$)**
1- Receitas Arrecadadas	3.414.883,18
2- Despesas Empenhadas	3.554.027,91
3 - Deficit Orçamentário= (1 - 2)	**139.144,73**

Fonte: Anexo 12 (Balanço Orçamentário), fl.54.

FINANCEIRO	**Quadro 2**
ESPECIFICAÇÃO	**R$**
1 - Disponibilidade financeira do Exercício Anterior	54.947,19
2 - Receita Orçamentária	1.359.551,62
3 - Receita Extraorçamentária	3.823.893,37

4 - Transferências Financeiras Recebidas	2.055.331,56
5 - Soma	**7.293.723,74**
6 - Despesa Orçamentária	3.538.782,30
7 - Despesa Extraorçamentária	3.403.990,85
8 - Transferências Financeiras Concedidas	15.245,61
9 - Soma	**6.958.018,76**
10 - Disponibilidade Financeira para o Exercício Seguinte= (5 - 9)	**335.704,98**

Fonte: Anexo 13 (Balanço Financeiro), fls. 56/57.

PATRIMONIAL	**Quadro 3**
ESPECIFICAÇÃO	**R$**
1 - Variações Patrimoniais Ativas.	3.639.917,04
2 - Variações Patrimoniais Passivas.	3.967.117,99
3 - Deficit Patrimonial. (1-2)	**(327.200,95)**

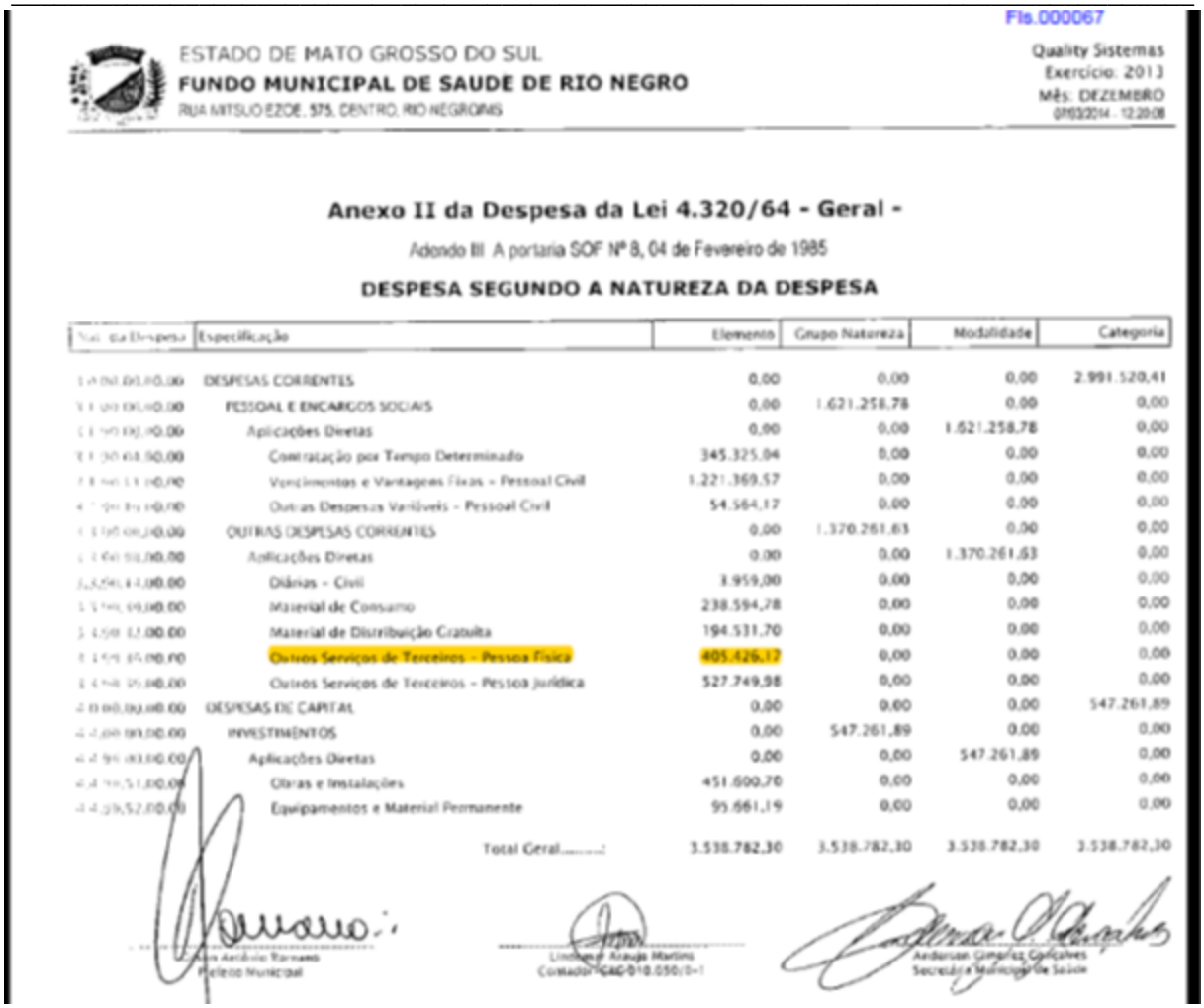
Fonte: Anexo 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais), fls. 64/65.

ATIVO REAL LÍQUIDO / PASSIVO REAL A DESCOBERTO	**Quadro 4**
ESPECIFICAÇÃO	**R$**
1 – saldo Patrimonial dol do Exercício Anterior.	(492.992,92)
2 - Deficit Patrimonial do Exercício.	(327.200,95)
3 – Passivo Real a Descoberto.	**(820.193,87)**
Resultado do Exame. Regular = (1±2 = BP) Irregular = (1±2 ≠ BP)	Regular

Fonte: Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, fl.59/60, Balanço Patrimonial do Exercício, fls. 61/62 e Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais, fls. 64/65.

2.3.7.1) Das Despesas com Pessoal fora da FOPAG

Analisamos os dados constantes do Anexo 02 (fl. 67) – Despesa segundo a natureza de despesa e constatamos que os valores registrados na rubrica "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física" (3.3.90.36) totalizaram R$ 405.426,17 ao longo do exercício financeiro. Vejamos:



Fls.000067

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2013
Mês: DEZEMBRO

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Geral -

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Cod. da Despesa	Especificação	Elemento	Grupo Natureza	Modalidade	Categoria
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	2.991.520,41
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.621.258,78	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	1.621.258,78	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	345.325,04	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.221.369,57	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	54.564,17	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.370.261,63	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	1.370.261,63	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	3.959,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	238.594,78	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	194.531,70	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	405.426,12	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	527.749,98	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	547.261,89
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	547.261,89	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	547.261,89	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	451.600,70	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	95.661,19	0,00	0,00	0,00
	Total Geral.....	3.538.782,30	3.538.782,30	3.538.782,30	3.538.782,30

Consultamos o SICOM e constatamos que tais despesas referem-se à pagamento de médicos, enfermeiros, nutricionistas, psicólogos e outros profissionais da saúde. O relatório completo do SICOM segue anexo a este parecer. O resumo dos valores encontrados são os seguintes:

RESUMO - DESPESAS COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE			
R$	290.845,69	85,28%	MÉDICO
R$	19.782,58	5,80%	FARMACÊUTICO
R$	14.748,60	4,32%	TÉCNICA RX
R$	8.000,00	2,35%	PSICÓLOGA
R$	2.025,00	0,59%	VETERINÁRIO
R$	1.750,00	0,51%	ASSISTENTE SOCIAL
R$	1.700,00	0,50%	NUTRICIONISTA
R$	2.190,00	0,64%	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
R$	**341.041,87**	****	**********

CREDOR	Soma de Valor Empenho	%	FUNÇÃO
Abel Corrales Lopez	R$ 92.360,64	22,78%	MÉDICO
Mario Gonzlo G. Graoz Siles	R$ 72.248,96	17,82%	MÉDICO
Selmo Ávila Rondon	R$ 28.490,00	7,03%	MÉDICO
Ivan Margan da Costa Junior	R$ 21.203,69	5,23%	MÉDICO
Renato Diniz Santiago	R$ 18.804,20	4,64%	MÉDICO
Rodrigo Gomes Taboada	R$ 18.322,58	4,52%	FARMACÊUTICO
Edivaldo Antonio Machado	R$ 13.309,50	3,28%	MÉDICO
Paola de Paula Martinho Queiroz	R$ 12.635,26	3,12%	MÉDICO
Walquiria Rezende Rodrigues	R$ 8.576,00	2,12%	TÉCNICA RX
Juliana Vieira Caribê Papini	R$ 8.000,00	1,97%	PSICÓLOGA
Guilherme Heimbach Neto	R$ 6.323,16	1,56%	MÉDICO
ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA	R$ 6.314,33	1,56%	MÉDICO
Maria Neuza de Oliveira	R$ 6.300,00	1,55%	MÉDICO
Aline Barbosa de Santana Garcia	R$ 6.172,60	1,52%	TÉCNICA RX
JOSÉ BRANDÃO DA SILVA	R$ 6.000,00	1,48%	ALUGUEL
Mayara da Silva Silveira	R$ 5.383,37	1,33%	ENFERMEIRO
Samir Assan Abdalla Douidar	R$ 5.372,11	1,33%	MÉDICO
Joaquim Recaldes dos Santos Junior	R$ 5.130,00	1,27%	CONSULTORIA
Wilson de Souza Barboza	R$ 4.068,00	1,00%	COORDENADOR DE CLINICA MULTIDISCIPLINAR
Marileia da Graça Teixeira Bucco	R$ 3.722,00	0,92%	COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL
Julio Cézar Martins Papini	R$ 3.160,00	0,78%	MÉDICO
PEDRO SILVA LIMA	R$ 3.100,00	0,76%	ENFERMEIRO
Álvaro Antonio Freire Lopes de Lima	R$ 3.057,00	0,75%	MÉDICO
MAURICIO EDUARDO JUDICI	R$ 2.631,05	0,65%	SERV. MECÂNICO
MAURICIO EDUARDO JUDICI	R$ 2.570,46	0,63%	DIÁRIA/FAXINA
Rosenilde Correa Bezerra	R$ 2.460,00	0,61%	
CELINA FLORES BATISTA MARTINS	R$ 2.393,00	0,59%	GESTORA DE SAÚDE
ALINE DA ROSA GONÇALVES	R$ 2.025,00	0,50%	VETERINÁRIO
MARIA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	R$ 1.750,00	0,43%	ASSISTENTE SOCIAL
ISABELLA VIEIRA DE REZENDE	R$ 1.700,00	0,42%	NUTRICIONISTA
Simony Oliveira Bastos	R$ 1.625,50	0,40%	FISIOTERAPEUTA
Angelim Baria	R$ 1.598,00	0,39%	MOTORISTA SEC. SAÚDE
GUIDO SCHIMITZ	R$ 1.476,60	0,36%	MANUTENÇÃO COMPUTADORES
ELAINE CRISTINA PEREIRA DE NOVAES	R$ 1.473,69	0,36%	SERV. NA ELABOR. PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
Leonardo Tertuliano Matias	R$ 1.468,00	0,36%	MOTORISTA SEC. SAÚDE
RODRIGO BENTO DA SILVA	R$ 1.460,00	0,36%	FARMACÊUTICO
Davi Santos de Oliveira	R$ 1.371,30	0,34%	VIGILANTE NOTURNO
Reginaldo Robson Pereira	R$ 1.371,30	0,34%	VIGILANTE NOTURNO
ELIAS ALVES DA SILVA	R$ 1.356,00	0,33%	AUX. SERV. GERAIS
Vanessa Breschi	R$ 1.266,84	0,31%	MÉDICO
Marcelino de Souza	R$ 1.163,00	0,29%	MOTORISTA SEC. SAÚDE
Bianca Barros	R$ 1.095,00	0,27%	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Cícera Tenório da Silva	R$ 1.095,00	0,27%	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Renata Aparecida Nunes Ribeiro	R$ 1.084,00	0,27%	SERV. ASD
ROSIMAR DA CONCEIÇÃO FRANÇA	R$ 1.040,00	0,26%	SERV. PRESTADOS NO POSTO DE SAÚDE
Thiago de Oliveira Silva	R$ 1.017,00	0,25%	COMBATE DE ENDEMIAS
OSVALDO EUSTAQUIO DE ARRUDA	R$ 1.000,00	0,25%	DEDETIZAÇÃO
EVERTON LUIZ MALDONADO	R$ 986,31	0,24%	SERV. TROCA DA CADEIRA ODONTOL
VALDEMIR MOTTI FERNANDES	R$ 980,00	0,24%	SERV. LIMPEZA DE AR
ROSE DA SILVA SANTOS	R$ 913,13	0,23%	AGENDAMENTO E MONIT. CONSULTAS
Carlito de Arruda Ribeiro	R$ 881,00	0,22%	COMBATE DE ENDEMIAS
FABIO SILVA ASSUNÇÃO	R$ 869,40	0,21%	ANALISTA DE SISTEMAS
HÉLIO CUNHA DE SOUZA	R$ 704,00	0,17%	MOTORISTA
MARCOS AILHON NAKAMURA	R$ 678,00	0,17%	não pesquisado
ANTÔNIO DIAS DA SILVA	R$ 640,00	0,16%	não pesquisado
RODRIGO DE OLIVEIRA	R$ 632,00	0,16%	não pesquisado
EDNA CRISTINA MOREIRA	R$ 622,00	0,15%	não pesquisado
JUCILENE ALVES DE BARROS	R$ 567,39	0,14%	não pesquisado
ISAIAS SANCHES BENITO FILHO	R$ 378,80	0,09%	não pesquisado
Sebastião Roberto Marques Moitinho	R$ 283,00	0,07%	não pesquisado
João Carlos de Souza	R$ 250,00	0,06%	não pesquisado
Adan Cris Vilela Martins	R$ 160,00	0,04%	não pesquisado
Ione Ferreira dos Santos	R$ 130,00	0,03%	não pesquisado
EDERLEI LELIS GONÇALVES	R$ 70,00	0,02%	não pesquisado
JOSÉ CARLOS BARIA	R$ 60,00	0,01%	não pesquisado
IRAI DA SILVA ANTUNES	R$ 40,00	0,01%	não pesquisado
WALTER RODRIGUES DA SILVA	R$ 37,00	0,01%	não pesquisado
Total Geral	**R$ 405.426,17**	**100,00%**	***

Neste sentido, há dois pontos a serem analisados, o primeiro: a correta contabilização desta despesa, para atender os normativos da STN e à LRF e o segundo: a legalidade da contratação e o vínculo existente.

No que tange a contabilização desta despesa, determina o § 1º do art. 18 da LRF:

> Art. 18. (...)
>
> § 1º Os valores dos contratos de terceirização **de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal**".

Portanto, independentemente do tipo de vínculo, a contratação de pessoal da área da saúde (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos) compõem a despesa com pessoal do ente para todos os efeitos, em especial, para os fins de apuração do limite imposto pela LRF. É o que determina o princípio/postulado contábil da essência sobre a forma: na essência, é uma despesa de pessoal "travestida" de serviços de terceiros pessoa física.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) emitido pela STN – 3ª Edição volume III páginas 19 e 21 determina o seguinte:

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) – Nessa linha, registrar os valores acumulados da despesa bruta com pessoal dos últimos doze meses, incluído o mês de referência, relativos ao somatório de Pessoal Ativo, Pessoal Inativo e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

O conceito de despesa bruta com pessoal tem caráter exemplificativo, e inclui "quaisquer espécies remuneratórias",[32] inclusive "vantagens pessoais de qualquer natureza" atribuídas a ativos, inativos e pensionistas, além de outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, aplicando-se o princípio da prevalência da essência sobre a forma.

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)
Nessa linha, registrar os valores das outras despesas de pessoal, dos últimos doze meses, incluído o mês de referência, relativas à mão-de-obra constante dos contratos de terceirização que esteja empregada em atividades-fim da instituição, ou seja, atividades inerentes a categorias funcionais

A LRF[47] não faz referência a toda terceirização, mas apenas àquela que se relaciona à substituição de servidor ou de empregado público. Assim, não são consideradas no bojo das despesas com pessoal as terceirizações que se destinem à execução indireta de atividades[48] que, simultaneamente:

a) sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade (atividades-meio), na forma de regulamento, tais como: conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática – quando esta não for atividade-fim do órgão ou Entidade – copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações[49];
b) não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e
c) não caracterizem relação direta de emprego como, por exemplo, estagiários.

Além disso, a STN, na 22ª reunião do GTREL (novembro/2016) - grupo dos quais são membros oficiais: os Tribunais de Contas, os contadores públicos, o CRC e demais entidades envolvidas – firmou entendimento no seguinte sentido:

4. Conclusão – Resposta aos questionamentos recentes à STN

Município de Esteio, RS

- *Segundo determinação expressa da LRF, os limites com as despesas com pessoal aplicam-se aos gastos do ente da federação como um todo, estando as fundações, parte integrante da Administração Indireta, incluídas nesse conceito;*
- Portanto, *os gastos com pessoal da Fundação Municipal devem ser computados em sua integralidade para fins do cálculo do cumprimento do limite a que se refere a alínea b), do inciso III, do art. 20, da LRF.*

Município de Três Cachoeiras, RS

- *As despesas com pessoal da área de saúde contratado de forma indireta, por meio de cooperativas, como serviço de terceiros, ou por meio de OS e OSCIP, devem ser computadas como despesa com pessoal, por se tratar de atividade-fim do município.*

Destaco o papel normatizador da STN, tem suma importância, no sentido de trazer SEGURANÇA, COMPARABILIDADE e FIDEDIGNIDADE ao controle legal das despesas com pessoal, de forma que, em todos os mais de 5.000 municípios brasileiros, seja dado o mesmo tratamento na contabilização das despesas com pessoal. Além disso, é importante compararmos, por exemplo, a situação financeira e fiscal de munícipios em situação equivalente. E ainda, tal

papel normatizador evita a FRAUDE CONTÁBIL, ou seja, a burla PROPOSITAL ao limite definido na LRF.

Outro ponto importante a destacar é o eventual passivo fiscal e trabalhista que destas contratações podem advir ao município. Em alguns, casos, sob o ponto de vista trabalhista, destaca-se a eventualidade da contratação, portanto, nestes casos, excluí-se um dos critérios à configuração do vínculo de emprego (CLT, art. 3º): a habitualidade. Porém, em outros casos, como na contratação de médicos (Abel, Mário, Selmo, Ivan e Renato) e farmacêuticos (vide Rodrigo gomes tabuada) configura-se a habitualidade. Assim, dependendo da forma de contratação e da forma do pagamento (RPA – por exemplo), tais contratações poderão gerar potenciais passivos trabalhistas.

Sob o ponto de vista fiscal, temos que analisar as retenções de INSS e IRRF e ainda o recolhimento patronal de 20% sobre os pagamentos à segurados individuais:

1.Recolher sob o código DARF 0588 – conforme tabela progressiva mensal - vejamos:

Rendimentos do Trabalho Sem Vínculo Empregatí-cio - 0588

FATO GERADOR

Importâncias pagas por pessoa jurídica à pessoa fí-sica, a título de comissões, corretagens, gratifica-ções, honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, sem vínculo empregatício, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho e as decor-rentes de fretes e carretos em geral.

RIR/99:

-Art. 628.

BENEFICIÁRIO

Pessoa física prestadora de serviços.

ALÍQUOTA/BASE DE CÁLCULO

O imposto será calculado mediante a utilização de tabela progressiva mensal.

Fonte: https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dirf-declaracao-do-imposto-de-renda-retido-na-fonte/arquivos-mafon/manual-do-imposto-de-renda-retido-na-fonte-2012/rendimentos-do-trabalho

https://www.igam.com.br/gestaopublica/municipios-perderao-arrecadacao-com-o-novo-entendimento-da-receita-federal-em-relacao-ao-imposto-de-renda-retido-na-fonte/

2. Recolher o INSS retido na Fonte – segurados;

3. Recolher o INSS Patronal de 20% - (AUMENTO DA DESPESA EM 20% A CARGO DA MUNICIPALIDADE – portanto tal despesa é 20% maior do que a efetivamente paga ao prestador).

Vejamos:

- 20% (vinte por cento) sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, **a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhes prestam serviços, para fatos geradores ocorridos a partir de 1° de março de 2000**.

Fonte: https://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/tributos/contribuicoes-previdenciarias-pj

Em consulta ao SICOM, só localizei retenções a título de ISS retido na fonte. Não há registro, no SICOM, das retenções de IRRF, INSS. Também não há registro dos 20% de INSS incidentes sobre os prestadores de serviço. Vejamos:

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

SICOM SISTEMA DE CONTROLE DE CONTAS MUNICIPAIS

Ordens de Pagamentos

Critérios Usados:
Município: RIO NEGRO - Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO e Elemento entre: 339036 e 339036 - Data entre: 01/01/2013 e 31/12/2013 - Credor comece com: ABEL

Credor	Codificação	Elemento	Nº	Data	Cpf/Cnpj
Especificação			Valor Anulação		Valor Empenho

Unidade: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO

Nr. OP	Tipo da OP	Dt. Inscrição	Dt. Emissão	Vl. Anulado	Valor Pago
52210	Despesa a Pagar	18/10/2013	18/10/2013	0,00	9.477,37

Banco	Agência	Conta	Data Emissão	Nr. Cheque	Valor
				Tipo Documento	Valor Associado
1	3936	000000008440 - 9	18/10/2013	43362	9.000,00
				99-Outros	9.000,00

Descrição Retenção	Valor Retenção
ISS	473,87
RECEITAS DIVERSAS	3,50
Total das retenções:	477,37
Total das Mov. Financeiras:	9.000,00
Total Valores Pagos:	9.477,37
Total Valores Anulados:	0,00

Assim, opinamos pela determinação ao gestor, ao contador e ao controlador interno para que observem as orientações contidas no §1º do Art. 18 da LRF, bem como no MDF e contabilize as despesas de contratação de profissionais da saúde em "Outras Despesas de Pessoal", sob pena de caracterizar fraude contábil e escrituração das contas públicas de modo irregular, ficando sujeitos, o gestor, o contador e o controlador interno a multa decorrente desta infração.

Opinamos também pela recomendação, ao gestor, ao contador e ao controlador interno para que revisem seus procedimentos de contratação de profissionais da saúde de forma a minimizar passivos trabalhistas. E por fim, pela

recomendação ao gestor, ao contador e ao controlador interno quanto aos tributos incidentes na contratação direta de pessoas físicas, sejam impostos por retenção, ou patronais.

2.3.8) Lei Complementar nº 141/2012

A Lei Complementar n. 141/2012 regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo e contém determinações a serem seguidas pelo Gestor Público na utilização dos recursos públicos, cuja observância será demonstrada conforme quadros a seguir[7]:

Fundamento	Exigências	Situação
Lei 141/2012 (art. 3º)	Serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a: I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária; II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais; III - capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS); IV - desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS; V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos; VI - saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previs-	**Regular** (Anexo 6 –Programa de trabalho –fl. 68)

[7] Os cálculos seguem no Anexo V.

	tas nesta Lei Complementar; VII - saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos; VIII - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças; IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde; X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais; XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.	
Lei 141/2012 (art. 7º)	Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.	**Regular** (memória de calculo –Anexo V)

Segundo o art. 25 da Lei Complementar n. 141/2012, eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.

Nas contas, em exame, não se constatou eventual diferença de recursos a serem aplicados no exercício seguinte.

2.3.10) Avaliação de legitimidade e economicidade.

Os documentos acostados aos autos foram objeto de análise por esta auditoria e constatamos as irregularidades e impropriedade relatadas no item 2.3.2,

2.3.3, 2.3.4 e 2.3.7.1. Ocorre que tal análise foi realizada com base EXCLUSIVAMENTO, nos demonstrativos constantes dos autos, ou seja: a análise é meramente contábil, não sendo possível analisar a legalidade, legitimidade e a economicidade dos atos de gestão praticados e contabilmente registrados, tal como preceitua o art. 59, inciso I da LO/TCE/MS.

Assim, tendo em vista os critérios de relevância, materialidade e risco, compete a esta Corte analisar os dados constantes destas contas e verificar se há a necessidade de incluir este fundo na programação anual de auditorias deste órgão de controle.

Portanto, ressaltamos que nossa opinião quanto à irregularidade destas Contas de Gestão está restrita à analise dos documentos constantes dos autos estando sujeita às limitações de uma análise MERAMENTE DOCUMENTAL.

2.3.9) Avaliação de legitimidade e economicidade.

Não constam dos autos elementos suficientes para avaliar a legitimidade e economicidade dos atos de gestão praticados no decorrer do exercício financeiro. Por esta razão ressalvamos qualquer ação futura deste tribunal neste sentido, especialmente, aquelas realizadas pelos instrumentos de fiscalização previstos no art. 26 da LO/TCE/MS.

2.3.10) Documentos digitalizados de veracidade ideológica presumida.

O parecer ora exarado foi fundamentado, exclusivamente, no exame de documentos digitalizados de veracidade ideológica presumida, ficando, portanto, ressalvadas quaisquer impropriedades e irregularidades porventura encontradas por meio de processos de instrumentos de fiscalização que dispõe o art. 26 da LCE nº 160/2012.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, opinamos:

a) pela **irregularidade das contas**, tendo em vista o prescrito no art. 42, CAPUT, incisos II, e no artigo 59, III, da Lei Complementar Estadual n. 160/2012 (LO-TCE/MS).

b) pela aplicação da **multa prevista no art. 46 da LOTCEMS, pela falta de remessa tempestiva dos documentos** descritos item 2.3.2 desse Parecer, o que caracteriza, por si só, a intempestividade.

c) pela aplicação de **multa prevista no art. 45, inciso I da LO-TCEMS, em face do ato infracional previsto no art. 42, inciso II;** pela omissão parcial no dever de prestar contas, conforme item 2.3.2 e 2.3.3 desse parecer.

d) pela **fixação de prazo** para que o prefeito institua o controle interno, sob pena de multa (art. 42 caput LO-TCEMS), com acompanhamento pelo TCE/MS (instrumento de fiscalização previsto no art. 31 da LO-TCE/MS), conforme item 2.3 deste parecer.

e) pela **fixação de prazo** para que o gestor cumpra a regra de transparência especifica para a saúde prevista no art. 31 da LC 141/2012.

f) pela **determinação** ao gestor, ao contador e ao controlador interno para que observem as orientações contidas no §1º do Art. 18 da LRF, bem como no MDF e contabilize as despesas de contratação de profissionais da saúde em "Outras Despesas de Pessoal", sob pena de caracterizar fraude contábil e escrituração das contas públicas de modo irregular, ficando sujeitos, o gestor, o contador e o controlador interno a multa decorrente desta infração.

g) Pela **recomendação,** ao gestor, ao contador e ao controlador

interno para que revisem seus procedimentos de contratação de profissionais da saúde de forma a minimizar passivos trabalhistas.

h) Pela **recomendação** ao gestor, ao contador e ao controlador interno para que observem a legislação quanto aos tributos incidentes na contratação direta de pessoas físicas, sejam impostos por retenção, ou patronais, com o objetivo de evitar passivos tributários.

É o parecer.

Campo Grande, 02 de junho de 2017.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
CONSELHEIRA SUBSTITUTA

MLC

ANEXO I
CRÉDITOS ADICIONAIS FMS

Ordem	DECRETO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA
1	4/2013	50.000,00	50.000,00		
2	13/2013	192.831,22	192.831,22		
3	19/2013	80.000,00	80.000,00		
4	29/2013	85.000,00	85.000,00		
5	30/2013	25.000,00	25.000,00		
6	35/2013	58.000,00	58.000,00		
7	36/2013	21.000,00	0,00		
8	37/2013	408.000,00	0,00		
9	40/2013	43.600,70	43.600,70		
11	41/2013	30.000,00	0,00		
12	42/2013	30.000,00	0,00		
13	43/2013	36.000,00	0,00		
14	44/2013	25.000,00	0,00		
15	45/2013	10.000,00	0,0		
16	46/2013	10.000,00	0,00		
17	47/2013	23.221,31	0,00		
18	58/2013	57.325,97	57.325,97		
19	31/2013	0,00	51.369,53		
20	60/2013	0,00	177.373,10		
21	69/2013	0,00	15.022,00		
TOTAL		**1.184.979,20**	**835.522,52**	**3.189.500,00**	**3.538.956,68**

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS GASTOS COM AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, SEGUNDO A SUA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL COM RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FONTES DE RECURSOS DE FINANCIAMENTO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 15%			
FUNDAMENTAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**R$**	**%**
CF/1988 (artigos 156,158 e 159, I, b e § 3º)	**1 - Receitas de Impostos Municipais.**	**1.144.638,95**	
	1.1 - IPTU. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	69.882,31	
	1.2 - IRRF. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	74.177,17	
	1.3 - ITBI. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	190.269,80	
	1.4 - ISSQN. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	810.309,67	
	1.5 - (-) Receitas de Impostos Restituídos. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	0,00	
	2 - Acessórios de Impostos Municipais e Dívida Ativa.	**106.699,83**	
	2.1 - Multas, Juros de Mora sobre Impostos Municipais. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	0,00	
	2.2 - Correção Monetária sobre Impostos Municipais. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	0,00	
	2.3 - Multas e Juros de Mora sobre Dívida Ativa de Impostos Municipais. → Fonte: Anexo10 - Consolidado.	0,00	
	2.4 - Correção Monetária sobre Dívida Ativa de Impostos Municipais. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	0,00	
	2.5 - Dívida Ativa Tributária sobre Impostos Municipais. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	106.699,83	
	3 - Receitas de Impostos Transferidos da União.	**6.830.602,20**	
	3.1 - Cota-Parte do FPM. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	6.510.684,92	
	3.2 - Cota-Parte do ITR. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	307.668,77	
	3.3 - ICMS Desoneração - L.C Nº 87/1996. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	12.248,51	
	3.4 - Cota-Parte IOF - Ouro. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	0,00	
	4 - Receitas de Impostos Transferidos do Estado.	**3.334.801,60**	
	4.1 - Cota Parte do IPVA. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	109.424,00	
	4.2 - Cota-Parte do ICMS. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	3.199.103,12	
	4.3 - Cota-Parte do IPI Exportação. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	26.274,48	
	5 - Receita Arrecadada Base de Cálculo do Limite Mínimo Constitucional de 15%. → R$ = (1+2+3+4) → % = 100%.	**11.416.742,58**	
CF/1988 (art. 198, § 2º) e LFC nº 141/2012 (art. 7º e 25, *caput*)	**DESPESA EMPENHADA POR SUBFUNÇÃO EM SAÚDE COM RECURSOS DE TODAS AS FONTES**		
	6 - Atenção Básica. → Fonte: Anexo 7	2.816.934,29	
	7 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial. → Fonte: Anexo 7	391.181,14	
	8 - Suporte Profilático e Terapêutico. → Fonte: Anexo 7	0,00	
	9 - Vigilância Sanitária. → Fonte: Anexo 7	283.040,53	
	10 - Vigilância Epidemiológica. → Fonte: Anexo 7	47.626,34	
	11 - Alimentação e Nutrição. → Fonte: Anexo 7	0,00	
	12 - Outras Subfunções: Administração Geral	0,00	
	12.1- Outras Subfunções: Saneamento Básico	0,00	
	13 - Total da Despesa Empenhada por Subfunção em Saúde com Recursos de Todas as Fontes. → R$ = (6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12) → % = 100%.	**3.538.782,30**	
	14 - (-) Alimentação e Nutrição. → Fonte: Item 11.	0,00	
	15 - (-) Despesa com Saúde não Computada, conforme disposto no art. 4º da LCF nº 141, de 13.01.2012. → Fonte: Cota do Auditor –Art. 4º, Inciso V – LC nº 141/2012.	0,00	
	16 - (-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício por Contas dos Recursos de Todas as Fontes sem Limite de Disponibilidade de Caixa. → Fonte: Anexo 14 -	0,00	

	Balanço do Fundo de Saúde ou Anexo do RREO do 6º Bimestre.		
	17 - Total da Despesa Realizada em Saúde por Subfunção com Recursos das Fontes do Limite Mínimo Constitucional de 15%. → R$ = (13 - 14 - 15 - 16) → % = (17 / 5).	**3.538.782,30**	**31,00**
	18 - 15% das Fontes de Recursos da Base Constitucional a Aplicar em Saúde. → R$ = (5 x 15%) → % = 15%.	**1.712.511,39**	**15,00**
LCF nº 101/2000 – LRF (art. 8º, parágrafo único)	**DESPESA CUSTEADA COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES DESTINADAS A SÁUDE NÃO COMPUTADA PARA FIM DE APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 15%, INCLUSIVE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, NO EXERCÍCIO.**		
	19 - Despesas Custeadas com Recursos de Transferências da União para o Sistema Único de Saúde – SUS. → Fonte: Anexo 10 Consolidado.	680.770,69	
	20 - Despesas Custeadas com Recursos de Transferências do Estado para o Sistema Único de Saúde – SUS. → Fonte: Anexo 10 Consolidado.	257.498,29	
	21 - Despesas Custeadas com Recursos de Transferências Voluntárias de Convênios. → Fonte: Anexo 10 Consolidado. (150.850,22 + 393.373,35)	417.402,34	
	22 - Despesas Custeadas com Receita de Operações de Crédito Vinculadas à Saúde. → Fonte: Anexo 10 Consolidado.	0,00	
	23 - Despesas Custeadas com Receita de Aplicação Financeira de Recursos da Saúde, conforme Fundo de Saúde. → Fonte: Anexo 10 Consolidado.	3.880,30	
	24 - Despesas Custeadas com 25% dos Recursos das Parcelas da Participação no Resultado ou na Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo e Gás Natural, conforme § 3º do Art. 2º da Lei Federal nº 12.858, de 09.09.2013. → Fonte: Anexo 10 Consolidado.	0,00	
	25 - Despesa Custeada com Recursos de Outras Receitas Transferidas pela União para Financiamento da Saúde. → Fonte: Anexo 10 do Balanço do Fundo de Saúde.	0,00	
	25.1 - Despesa Custeada com Recursos de Outras Receitas Transferidas pelo Estado para Financiamento da Saúde. → Fonte: Anexo 10 do Balanço do Fundo de Saúde.	0,00	
	26 - Cancelamento de Restos Pagar, no exercício, para Compensar sua Inclusão como Despesa Realizada no Exercício Anterior, contabilizado na forma do art. 2º da LCF nº 141, de 13.01.2012. → Fonte: Anexo do RREO 6º Bimestre.	129.372,67	
	27 - Se Houver Despesa Custeada com a Parcela do Percentual Constitucional Mínimo de 15% que não foi Aplicado em Ações e Serviços de Saúde no Exercício Anterior, *Caput* do Art. 25 da LCF nº 141, de 13.01.2012. → Fonte: Anexo do RREO do 6º Bimestre.	0,00	
	28 - Total da Despesa Custeada com Recursos de Outras Fontes Destinadas a Saúde não Comutada para fim de Apuração do Limite Mínimo Constitucional de 15%. → R$ = (19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) → % = 100%.	**1.488.924,29**	
CF/1988 (art. 198, § 2º) e LFC nº 141/2012 (art. 7º e 25, *caput*)	**RESULTADO, NO EXERCÍCIO, DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONSTITUCIONAIS DO LIMITE MÍNIMO DE 15% A APLICAR E APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, CRESCIDO DO VALOR NOMINAL DA PARCELA NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	29 - Recursos a Aplicar com as Fontes do Limite Mínimo Constitucional de 15% em Ações e Serviços Públicos de Saúde. → R$ = Item 18 → % = 15%.	**1.712.511,39**	**15,00**
	30 - Despesa Realizada com as Fontes de Recursos do Limite Mínimo Constitucional de 15%, em Ações e Serviços Públicos de Saúde. → R$ = (17 - 28) → % = (30 / 5).	**2.049.958,01**	**17,95**
	31 - Eventual Diferença da Parcela das Fontes de Recursos do Limite Mínimo Constitucional de 15% não Aplicado, no exercício, em Ações e Serviços Públicos de Saúde. → Fonte: Caput do Art. 25 da LCF nº 141, de 09.09.2013. → R$ = (29 - 30) → % = (31 / 5).	0,00	
	32 - Resultado do Exame da Aplicação em Saúde, no Exercício, dos Recursos do Limite Constitucional Mínimo de 15%. → Regular 30 > 29 → Irregular 30 < 29.	Regular	

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Consolidado da PM – TC/MS 4153/2014 e Anexo 7 – Programa de Trabalho, e Anexo 13 - Balanço Financeiro acostado às fls. 55//57.

ANEXO III – SICOM – 01/01/2013 A 31/12/2013 – 3.3.90.36

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

SICOM SISTEMA DE CONTROLE DE CONTAS MUNICIPAIS

Pesquisa de Empenhos

Critérios Usados: **Processo: 00000/00**

Município: RIO NEGRO - Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO e Elemento entre: 339036 e 339036 - Data entre: 01/01/2013 e 31/12/2013

Unidade: **5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO**

Credor	Codificação	Elemento	Nº	Data	Cpf/Cnpj
Especificação					Valor Empenho

Nr. Linha: **1**

JOSÉ BRANDÃO DA SILVA | 03.05.10.305.0031.2.060 | 3.3.90.36.99 | 7 | 14/01/2013 | 00028548884134

Valor que se Empenha referente a Despesa com locação de um predio em alvenaria, sito à Rua José Morita, com ocupação de duas salas para atender o Programa de Controle de Vetores neste municipio — 6.000,00

Nr. Linha: **2**

Wilson de Souza Barboza | 03.05.10.302.0031.1.045 | 3.3.90.36.99 | 28 | 31/01/2013 | 00050050397168

Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como coordenador da clinica Multidisciplinar, junto a Secretaria de Saude Saneamento e higiene, ref; ao mês de janeiro de 2013 — 1.356,00

Nr. Linha: **3**

CELINA FLORES BATISTA MARTINS | 03.05.10.301.0031.2.055 | 3.3.90.36.99 | 29 | 31/01/2013 | 00008636150159

Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como gestora de serviços de saude, junto a Secretaria de Saude Saneamento e higiene ref. ao mês de janeiro de 2013 — 2.393,00

Nr. Linha: **4**

Angelim Baria | 03.05.10.301.0031.2.055 | 3.3.90.36.99 | 30 | 31/01/2013 | 00036742180110

Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como motorista na secretaria de saude ref. a dias trabalhados no mes de janeiro de 2013 — 290,00

Nr. Linha: **5**

Simony Oliveira Bastos | 03.05.10.301.0031.2.055 | 3.3.90.36.99 | 31 | 31/01/2013 | 00099088673187

Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como fisioterapeuta ref. ao mês de janeiro de 2013 — 1.310,00

Nr. Linha: **6**

PEDRO SILVA LIMA | 03.05.10.302.0031.2.058 | 3.3.90.36.99 | 32 | 31/01/2013 | 00003319428870

Valor que se Empenha referente a Despesa com serviço prestados como enfermeiro do PSF Rural ref. ao mês de janeiro de 2013 — 2.800,00

Nr. Linha: **7**

Edivaldo Antonio Machado | 03.05.10.302.0031.2.058 | 3.3.90.36.99 | 33 | 31/01/2013 | 00066801630806

Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como medico junto a secretaria de saude durante o mês de janeiro de 2013 — 7.990,00

Nr. Linha: **8**

Selmo Ávila Rondon | 03.05.10.302.0031.2.058 | 3.3.90.36.99 | 34 | 31/01/2013 | 00023190582734

Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como medico junto a secretaria de saude , ref. ao mês de janeiro de 2013 — 7.990,00

Nr. Linha: **9**

Marileia da Graça Teixeira Bucco | 03.05.10.302.0031.2.058 | 3.3.90.36.99 | 35 | 31/01/2013 | 00025340433072

Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como coordenadora de saude bucal junto a secretaria ref. ao mês de janeiro de 2013 — 822,00

Nr. Linha: **10**

Rosenilde Correa Bezerra | 03.05.10.302.0031.2.058 | 3.3.90.36.99 | 36 | 31/01/2013 | 00091840759100

Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como tecnica em enfermagem junto a secretaria de saude no mes de janeiro de 2013 — 1.365,00

Nr. Linha: **11**

MARIA APARECIDA DA CRUZ SOUZA | 03.05.10.301.0031.2.055 | 3.3.90.36.99 | 37 | 31/01/2013 | 00048142247100

Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como assistente social junto a secretaria de saude nomes de janeiro de 2013 — 1.750,00

Nr. Linha: **12**

RODRIGO BENTO DA SILVA | 03.05.10.302.0031.2.058 | 3.3.90.36.99 | 38 | 31/01/2013 | 00003415654150

Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como farmaceutico ref. ao mês de janeiro de 2013 — 1.460,00

Nr. Linha: **13**

ISABELLA VIEIRA DE REZENDE | 03.05.10.302.0031.2.058 | 3.3.90.36.99 | 39 | 31/01/2013 | 00002829661109

Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como nutricionista junto a secretaria de saude no mes de janeiro de 2013 — 1.700,00

Gerado em 05/06/2017 16:24 Código: P22050 Usuário: PATRICIA SARMENTO DOS SANTOS Página 1 de 10

TRIBUNAL DE CONTAS Estado de Mato Grosso do Sul — SICOM SISTEMA DE CONTROLE DE CONTAS MUNICIPAIS

Pesquisa de Empenhos

Critérios Usados: **Processo: 00000/00**

Município: RIO NEGRO - Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO e Elemento entre: 339036 e 339036 - Data entre: 01/01/2013 e 31/12/2013

Unidade: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO

Credor	Codificação	Elemento	Nº	Data	Cpf/Cnpj
Especificação					Valor Empenho
Nr. Linha: 14					
FABIO SILVA ASSUNÇÃO	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	40	31/01/2013	00002819853161
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços de analista de sistemas, junto a secretaria de saude no mes de janeiro de 2013					869,40
Nr. Linha: 15					
Leonardo Tertuliano Matias	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	41	31/01/2013	00080098193104
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como motorista na secretaria de saude ref. a dias trabalhados no mes de janeiro de 2013					230,00
Nr. Linha: 16					
ANTÔNIO DIAS DA SILVA	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	54	04/02/2013	00007382596168
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados na limpeza e lubrificação de ar condicionado ref. ao mês de janeiro de 2013					120,00
Nr. Linha: 17					
Sebastião Roberto Marques Moitinho	03.05.10.305.0031.2.060	3.3.90.36.99	55	04/02/2013	00003935550111
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como braçal na campanha de erradicação do mosquito da dengue, ref. a dias trabalhados no mes de janeiro de 2013					283,00
Nr. Linha: 18					
GUIDO SCHIMITZ	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	66	07/02/2013	00076014860959
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestado no conserto e manutenção de computadores juntoa secretaria de saude, saneamento e higiene ref. ao mês de janeiro de 2013					1.476,60
Nr. Linha: 19					
Carlito de Arruda Ribeiro	03.05.10.305.0031.2.060	3.3.90.36.99	67	08/02/2013	00003440880141
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados no combate ao mosquito da dengue ref. a dias trabalhados no mes de janeiro de 2013					203,00
Nr. Linha: 20					
ROZELI APARECIDA SOARES	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	70	13/02/2013	00044529058115
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como psicologa junto a secretaria de saude ref. ao mês de janeiro de 2013					2.412,96
Nr. Linha: 21					
ELIAS ALVES DA SILVA	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	78	14/02/2013	00023743611104
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como auxiliar de servios gerais junto a secretaria de Saude, ref. ao mês de janeiro de 2013					678,00
Nr. Linha: 22					
VALDEMIR MOTTI FERNANDES	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	80	15/02/2013	00058263616115
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados na limpeza de 10(dez) condicionadores de ar junto a saude saneamento e higiene					600,00
Nr. Linha: 23					
ALINE DA ROSA GONÇALVES	03.05.10.305.0031.2.060	3.3.90.36.99	92	21/02/2013	00002655431189
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como medica veterinaria junto a secretaria de saude Saneamento e Higiene, ref. ao mês de janeiro de 2013					2.025,00
Nr. Linha: 24					
Marileia da Graça Teixeira Bucco	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	98	26/02/2013	00025340433072
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados de Cordenadora de Saude Bucal, junto a secretaria de Saude ref. ao mês de fevereiro de 2013					1.450,00
Nr. Linha: 25					
Leonardo Tertuliano Matias	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	114	28/02/2013	00080098193104
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como motorista , junto a secretaria de saude, ref. ao mes de fevereiro de 2013					1.238,00
Nr. Linha: 26					
Wilson de Souza Barboza	03.05.10.302.0031.1.045	3.3.90.36.99	115	28/02/2013	00050050397168
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como coordenador da Clinica Multidisciplinar junto a secretaria de saude ref. ao mês de fevereiro de 2013					1.356,00
Nr. Linha: 27					

Gerado em 05/06/2017 16:24 Código: P22050 Usuário: PATRICIA SARMENTO DOS SANTOS Página 2 de 10

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

SICOM SISTEMA DE CONTROLE DE CONTAS MUNICIPAIS

Pesquisa de Empenhos

Critérios Usados: **Processo: 00000/00**

Município: RIO NEGRO - Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO e Elemento entre: 339036 e 339036 - Data entre: 01/01/2013 e 31/12/2013

Unidade: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO

Credor	Codificação	Elemento	Nº	Data	Cpf/Cnpj
Especificação					**Valor Empenho**
MARCOS AILHON NAKAMURA	03.05.10.305.0031.2.060	3.3.90.36.99	116	28/02/2013	00002178959130
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados de agente de endemias ref. ao mês de fevereiro de 2013					678,00
Nr. Linha: 28					
Rosenilde Correa Bezerra	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	117	28/02/2013	00091840759100
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como tecnica em enfermagem junto a secretaria de saude ref. ao mês de fevereiro de 2013					1.095,00
Nr. Linha: 29					
ROSIMAR DA CONCEIÇÃO FRANÇA	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	118	28/02/2013	00092253300144
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados de auxiliar em enfermagem ref. ao mês de fevereiro de 2013					365,00
Nr. Linha: 30					
Cícera Tenório da Silva	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	119	28/02/2013	00025763679172
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como tecnica em enfermagem junto a secretaria de saude ref. ao mês de fevereiro de 2013					1.095,00
Nr. Linha: 31					
Bianca Barros	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	120	28/02/2013	00088360490104
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como tecnica em enfermagem ref. ao mês de fevereiro de 2013					1.095,00
Nr. Linha: 32					
Angelim Baria	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	121	28/02/2013	00036742180110
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como motorista junto a secretaria de saude ref. ao mês de fevereiro de 2013					1.308,00
Nr. Linha: 33					
ELIAS ALVES DA SILVA	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	122	28/02/2013	00023743611104
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como ASD, junto a secretaria de saude ref. ao mês de fevereiro /2013					678,00
Nr. Linha: 34					
ROSE DA SILVA SANTOS	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	123	28/02/2013	00090497481120
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com agendamento e monitoramento de consultas junto a secretaria de saude ref. ao mês de fevereiro de 2013					913,13
Nr. Linha: 35					
Mayara da Silva Silveira	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	124	28/02/2013	00002004172150
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestadoscomo enfermagem no PSF Urbano ref. ao mês de fevereiro de 2013					858,81
Nr. Linha: 36					
Davi Santos de Oliveira	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	125	28/02/2013	00004400858103
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados de vigilante noturno junto a secretaria de saude ref. a dias trabalhados em janeiro e o mês de fevereiro de 2013					1.371,30
Nr. Linha: 37					
Reginaldo Robson Pereira	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	126	28/02/2013	00078622409104
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como vigilante noturno na secretaria de saude ref. a dias trabalhados no mes de janeiro e o mes de fevereiro de 2013					1.371,30
Nr. Linha: 38					
Renata Aparecida Nunes Ribeiro	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	142	01/03/2013	00000553149105
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como ASD, ref. a dias trabalhados em janeiro e o mes de fevereiro de 2013					1.084,00
Nr. Linha: 39					
Aline Barbosa de Santana Garcia	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	150	04/03/2013	00000751619159
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como tecnica de raio X no periode de janeiro e fevereiro de 2013					1.763,60
Nr. Linha: 40					
JUCILENE ALVES DE BARROS	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	151	04/03/2013	

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

SICOM SISTEMA DE CONTROLE DE CONTAS MUNICIPAIS

Pesquisa de Empenhos

Critérios Usados: **Processo:00000/00**

Município: RIO NEGRO - Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO e Elemento entre: 339036 e 339036 - Data entre: 01/01/2013 e 31/12/2013

Unidade: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO

Credor	Codificação	Elemento	Nº	Data	Cpf/Cnpj
Especificação					**Valor Empenho**
					00003934377955
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como recepcionista no periodo de 06 a 28 de fevereiro de 2013					567,39
Nr. Linha: 41					
Walquiria Rezende Rodrigues	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	152	04/03/2013	00079495788153
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como tecnica de raio X junto a secretaria de Saude ref. ao mês de fevereiro de 2013					1.071,00
Nr. Linha: 42					
HÉLIO CUNHA DE SOUZA	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	153	05/03/2013	00058358021100
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como motorista no periodo de 04 a 28 de fevereiro de 2013					704,00
Nr. Linha: 43					
RODRIGO DE OLIVEIRA	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	158	09/03/2013	00091852307900
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços medicos com plantoes no mes de março					632,00
Nr. Linha: 44					
Selmo Ávila Rondon	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	160	11/03/2013	00023190582734
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como medico ref. ao mês de fevereiro e 10 dias do mes de março					13.000,00
Nr. Linha: 45					
Carlito de Arruda Ribeiro	03.05.10.305.0031.2.060	3.3.90.36.99	161	14/03/2013	00003440880141
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços eventual no combate ao mosquito transmissor da dengue ref. ao mês de fevereiro de 2013					678,00
Nr. Linha: 46					
João Carlos de Souza	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	162	14/03/2013	00064903370615
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados no conserto da suspensão da kombi na secretaria de saude					250,00
Nr. Linha: 47					
OSVALDO EUSTAQUIO DE ARRUDA	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	167	20/03/2013	00032126778134
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com detetização do posto de saude					1.000,00
Nr. Linha: 48					
Edivaldo Antonio Machado	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	169	25/03/2013	00066801630806
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como medico ref. ao mês de fevereiro de 2013					5.319,50
Nr. Linha: 49					
PEDRO SILVA LIMA	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	181	26/03/2013	00003319428870
Valor que se Empenha referente a Despesa com plantões como enfermeiro					300,00
Nr. Linha: 50					
ANTÔNIO DIAS DA SILVA	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	188	27/03/2013	00007382596168
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados na troca de ventiladores, ar condicionado e limpeza dos aparelhos de ar condicionado na secretaria de saude					520,00
Nr. Linha: 51					
Mayara da Silva Silveira	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	189	27/03/2013	00002004172150
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como enfermeira no PSF Urbano ref. ao mês de março de 2013					2.262,28
Nr. Linha: 52					
Walquiria Rezende Rodrigues	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	190	27/03/2013	00079495788153
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como tecnica de Raio X no periodo de 20 dias do mes de março de 2013					1.580,00
Nr. Linha: 53					
Wilson de Souza Barboza	03.05.10.302.0031.1.045	3.3.90.36.99	191	27/03/2013	00050050397168

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

SICOM SISTEMA DE CONTROLE DE CONTAS MUNICIPAIS

Pesquisa de Empenhos

Critérios Usados: **Processo: 00000/00**

Município: RIO NEGRO - Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO e Elemento entre: 339036 e 339036 - Data entre: 01/01/2013 e 31/12/2013

Unidade: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO

Credor	Codificação	Elemento	Nº	Data	Cpf/Cnpj
Especificação					**Valor Empenho**
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como coordenador da clinica multidisciplinar ref. ao mês de março de 2013					1.356,00
Nr. Linha: 54					
Rodrigo Gomes Taboada	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	201	01/04/2013	00007286676652
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como medico junto a secretaria de saude no mes de março de 2013					8.000,00
Nr. Linha: 55					
WALTER RODRIGUES DA SILVA	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	202	02/04/2013	00000323291139
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados no conserto e manutenção de fechaduras da secretaria de saude					37,00
Nr. Linha: 56					
Aline Barbosa de Santana Garcia	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	204	03/04/2013	00000751619159
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como tecnica de raio X ref. a 10 dias no mes demarço de 2013					881,80
Nr. Linha: 57					
Marileia da Graça Teixeira Bucco	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	206	03/04/2013	00025340433072
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como coordenadora da saude bucal, no periodo de março de 2013					1.450,00
Nr. Linha: 58					
Juliana Vieira Caribê Papini	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	224	10/04/2013	00056448643672
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como psicologa junto a secretaria municipal de Saude , saneamento e higiene no mês de março de 2013					8.000,00
Nr. Linha: 59					
Julio Cézar Martins Papini	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	225	10/04/2013	00058601031668
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como medico junto a Secretaria de Saude Saneamento e higiene no mes de março de 2013					3.160,00
Nr. Linha: 60					
Joaquim Recaldes dos Santos Junior	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	226	10/04/2013	00000265463106
Valor que se Empenha referente a Despesa com Consultoria de relatorio de gestão de saude junto a Secretaria de Saude Saneamento e higiene no mes de março de 2013					2.630,00
Nr. Linha: 61					
IRAI DA SILVA ANTUNES	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	235	16/04/2013	00060952822172
Valor que se Empenha referente a Despesa com prestação de serviço na confecção de faixa de propaganda para a secretaria de saude					40,00
Nr. Linha: 62					
Aline Barbosa de Santana Garcia	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	246	29/04/2013	00000751619159
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como tecnica de Raios X ref. a 10 dez dias no mes de abril de 2013					881,80
Nr. Linha: 63					
Walquiria Rezende Rodrigues	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	247	29/04/2013	00079495788153
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como tecnica de raio-X ref. a 20 (vinte) dias do mes de abril de 2013					1.580,00
Nr. Linha: 64					
Rodrigo Gomes Taboada	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	248	29/04/2013	00007286676652
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como medico no mes de abril de 2013 neste municipio					8.000,00
Nr. Linha: 65					
Mayara da Silva Silveira	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	249	29/04/2013	00002004172150
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como enfermeira no PSF Urbano no mes de abril de 2013					2.262,28
Nr. Linha: 66					
Adan Cris Vilela Martins	03.05.10.305.0031.2.060	3.3.90.36.99	250	29/04/2013	00002601149108
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados no combate a endemias ref.					160,00

Gerado em 05/06/2017 16:24 Código: P22050 Usuário: PATRICIA SARMENTO DOS SANTOS Página 5 de 10

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

SICOM SISTEMA DE CONTROLE DE CONTAS MUNICIPAIS

Pesquisa de Empenhos

Critérios Usados: **Processo: 00000/00**

Município: RIO NEGRO - Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO e Elemento entre: 339036 e 339036 - Data entre: 01/01/2013 e 31/12/2013

Unidade: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO

Credor	Codificação	Elemento	Nº	Data	Cpf/Cnpj
Especificação					**Valor Empenho**

a 07 dias no mes de abril de 2013

Nr. Linha: 67

Thiago de Oliveira Silva | 03.05.10.305.0031.2.060 | 3.3.90.36.99 | 251 | 29/04/2013 | 00003867661189
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados no combate a endemias no periodo de 15 dias no mes de abril de 2013 — 339,00

Nr. Linha: 68

EDERLEI LELIS GONÇALVES | 03.05.10.301.0031.2.055 | 3.3.90.36.99 | 252 | 29/04/2013 | 00022380692831
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com propaganda em via publica junto a secretaria de saude — 70,00

Nr. Linha: 69

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA | 03.05.10.301.0031.2.055 | 3.3.90.36.99 | 253 | 29/04/2013 | 00001274971616
Valor que se Empenha referente a Despesa com plantoes realizados nos finais de semana , feriados e fora do horario de expediente — 6.314,33

Nr. Linha: 70

Maria Neuza de Oliveira | 03.05.10.301.0031.2.055 | 3.3.90.36.99 | 302 | 15/05/2013 | 00033728305120
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como medica com plantoes durante o mes de Abril de 2013 — 6.300,00

Nr. Linha: 71

ISAIAS SANCHES BENITO FILHO | 03.05.10.301.0031.2.055 | 3.3.90.36.99 | 305 | 15/05/2013 | 00004543610172
Valor que se Empenha referente a Despesa com copias e encadernação para secretaria de Saude, Saneamento e Higiene ref. ao mês de abril de 2013 — 378,80

Nr. Linha: 72

Joaquim Recaldes dos Santos Junior | 03.05.10.301.0031.2.055 | 3.3.90.36.99 | 309 | 20/05/2013 | 00000265463106
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com relatorio de acompanhamento do contrato organizativo de ação pública de Rio Negro ref. ao Mês de abril /2013 — 2.500,00

Nr. Linha: 73

Mario Gonzlo G. Graoz Siles | 03.05.10.301.0031.2.055 | 3.3.90.36.99 | 311 | 20/05/2013 | 00020311877168
Valor que se Empenha referente a Despesa com plantoes medicos durante o mes de abril de 2013 — 7.950,00

Nr. Linha: 74

Aline Barbosa de Santana Garcia | 03.05.10.301.0031.2.055 | 3.3.90.36.99 | 333 | 28/05/2013 | 00000751619159
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como tecnica de raio X ref. a 10 dias trabalhados no mes de maio de 2013 — 881,80

Nr. Linha: 75

Thiago de Oliveira Silva | 03.05.10.305.0031.2.060 | 3.3.90.36.99 | 334 | 28/05/2013 | 00003867661189
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados no combate a endemias no perio de maio de 2013 — 678,00

Nr. Linha: 76

Walquiria Rezende Rodrigues | 03.05.10.301.0031.2.055 | 3.3.90.36.99 | 335 | 28/05/2013 | 00079495788153
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como tecnica de raio- X ref. a 20a dias no mes de maio de 2013 — 1.580,00

Nr. Linha: 77

Simony Oliveira Bastos | 03.05.10.302.0031.2.058 | 3.3.90.36.99 | 349 | 06/06/2013 | 00099088673187
Valor que se Empenha referente a Despesa com plantoes fora do horario a serviço da secretaria de saude — 158,00

Nr. Linha: 78

VALDEMIR MOTTI FERNANDES | 03.05.10.301.0031.2.055 | 3.3.90.36.99 | 357 | 18/06/2013 | 00058263616115
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados no conserto e instalação de ar condicionado na :Secretaria de Saude — 380,00

Nr. Linha: 79

Mario Gonzlo G. Graoz Siles | 03.05.10.301.0031.2.055 | 3.3.90.36.99 | 364 | 25/06/2013 | 00020311877168
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços medicos como plantonista junto a Secretaria de Saude, ref. ao mês de maio de 2013 — 7.950,00

Gerado em 05/06/2017 16:24 Código: P22050 Usuário: PATRICIA SARMENTO DOS SANTOS Página 6 de 10

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

SICOM SISTEMA DE CONTROLE DE CONTAS MUNICIPAIS

Pesquisa de Empenhos

Critérios Usados: **Processo: 00000/00**

Município: RIO NEGRO - Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO e Elemento entre: 339036 e 339036 - Data entre: 01/01/2013 e 31/12/2013

Unidade: **5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO**

Credor	Codificação	Elemento	Nº	Data	Cpf/Cnpj
Especificação					**Valor Empenho**

Nr. Linha: 80
Aline Barbosa de Santana Garcia 03.05.10.302.0031.2.058 3.3.90.36.99 397 08/07/2013 00000751619159
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como tecnica de raio X ref. a 10a dias trabalhados junto a Secretaria M. de Saude 881,80

Nr. Linha: 81
Aline Barbosa de Santana Garcia 03.05.10.302.0031.2.058 3.3.90.36.99 399 09/07/2013 00000751619159
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como tecnica de raio X ref. a 10 dias trabalhados no mes de junho de 2013 881,80

Nr. Linha: 82
Walquiria Rezende Rodrigues 03.05.10.301.0031.2.055 3.3.90.36.99 400 09/07/2013 00079495788153
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como tecnica de raio X no periodo de 20 dias no mes de junho 1.580,00

Nr. Linha: 83
Selmo Ávila Rondon 03.05.10.301.0031.2.055 3.3.90.36.99 401 09/07/2013 00023190582734
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como medico com plantões no periodo do mes de março de 2013 7.500,00

Nr. Linha: 84
Rodrigo Gomes Taboada 03.05.10.301.0031.2.055 3.3.90.36.99 402 09/07/2013 00007286676652
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços medicos prestados no periodo de 08 dias no mes de maio de 2013 2.322,58

Nr. Linha: 85
Ivan Margan da Costa Junior 03.05.10.301.0031.2.055 3.3.90.36.99 438 02/08/2013 00004938235650
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como medico neste municipio ref. ao mês de julho de 2013 7.950,00

Nr. Linha: 86
EDNA CRISTINA MOREIRA 03.05.10.301.0031.2.055 3.3.90.36.99 442 06/08/2013 00000888073127
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados junto a secretaria de saude 622,00

Nr. Linha: 87
JOSÉ CARLOS BARIA 03.05.10.301.0031.2.055 3.3.90.36.99 456 21/08/2013 00044483716115
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com frete no transporte de moveis e outros para o dia de Ação e Saude 60,00

Nr. Linha: 88
Walquiria Rezende Rodrigues 03.05.10.301.0031.2.055 3.3.90.36.99 476 04/09/2013 00079495788153
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como tecnica de Raio X no periodo de 15 (quinze) dias no mes de julho de 2013 1.185,00

Nr. Linha: 89
Ivan Margan da Costa Junior 03.05.10.301.0031.2.055 3.3.90.36.99 477 04/09/2013 00004938235650
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como medico neste municipio ref. ao mes de agosto de 2013 no PSF Urbano 7.950,00

Nr. Linha: 90
Ione Ferreira dos Santos 03.05.10.301.0031.2.055 3.3.90.36.99 479 04/09/2013 00035667591120
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados na confecção de 02 (duas) cortinas para o Centro de Saude Jose de Souza Brandão 130,00

Nr. Linha: 91
Álvaro Antonio Freire Lopes de Lima 03.05.10.301.0031.2.055 3.3.90.36.99 493 20/09/2013 00005805782677
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como medico no atendimento no PSF Urbano e rural do dia 20 de setembro de 2013 1.057,00

Nr. Linha: 92
Abel Corrales Lopez 03.05.10.301.0031.2.055 3.3.90.36.99 494 23/09/2013 00023802995104
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com plantoes medicos nos dias 21 e 22 de setembro de 2013 5.478,00

Nr. Linha: 93

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

SICOM SISTEMA DE CONTROLE DE CONTAS MUNICIPAIS

Pesquisa de Empenhos

Critérios Usados: **Processo: 00000/00**

Município: RIO NEGRO - Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO e Elemento entre: 339036 e 339036 - Data entre: 01/01/2013 e 31/12/2013

Unidade: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO

Credor	Codificação	Elemento	Nº	Data	Cpf/Cnpj
Especificação					**Valor Empenho**
Abel Corrales Lopez	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	497	27/09/2013	00023802995104
Valor que se Empenha referente a Despesa com plantoes medicos no periodo de 24 a 27 de setembro de 2013					4.214,25
Nr. Linha: 94					
Mario Gonzlo G. Graoz Siles	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	500	30/09/2013	00020311877168
Valor que se Empenha referente a Despesa com plantoes medicos no periodo de 27 a 29 de setembro de 2013					5.266,84
Nr. Linha: 95					
EVERTON LUIZ MALDONADO	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	516	02/10/2013	00079500110172
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestado na troca de cadeira odontologica da unidade Basica de Saude					793,15
Nr. Linha: 96					
Álvaro Antonio Freire Lopes de Lima	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	519	03/10/2013	00005805782677
Valor que se Empenha referente a Despesa com					2.000,00
Nr. Linha: 97					
Abel Corrales Lopez	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	521	04/10/2013	00023802995104
Valor que se Empenha referente a Despesa com servios prestados com plantões medico nos dias 01 a 04 de setembro de 2013 neste municipio					4.214,00
Nr. Linha: 98					
Marcelino de Souza	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	522	04/10/2013	00000019141114
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como motorista na Secretaria de Saude ref. ao mês de setembro de 2013					1.163,00
Nr. Linha: 99					
EVERTON LUIZ MALDONADO	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	537	16/10/2013	00079500110172
Valor que se Empenha referente a Despesa com troca de cadeira odontologica da unidade Basica de Saude					193,16
Nr. Linha: 100					
Mario Gonzlo G. Graoz Siles	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	538	16/10/2013	00020311877168
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com plantoes medicos nos dias 11 a 13 de outubro 2013 junto a Secretaria de Saude Saneamento e Higiene					5.266,85
Nr. Linha: 101					
Abel Corrales Lopez	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	539	18/10/2013	00023802995104
Valor que se Empenha referente a Despesa com plantoes medicos neste municipio no mes de outubro de 2013					9.477,37
Nr. Linha: 102					
Abel Corrales Lopez	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	540	16/10/2013	00023802995104
Valor que se Empenha referente a Despesa com plantões medicos nos dias 05 a 10 de outubro de 2013 na rede municipal de saude					11.582,85
Nr. Linha: 103					
Samir Assan Abdalla Douidar	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	548	21/10/2013	00048942790100
Valor que se Empenha referente a Despesa com plantoes medicos nos dias 18 a 21 de outubro neste municipio					5.372,11
Nr. Linha: 104					
Ivan Margan da Costa Junior	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	550	24/10/2013	00004938235650
Valor que se Empenha referente a Despesa com plantoes medicos ref. a 19 (dezenove) dias no mes de setembro de 2013					5.303,69
Nr. Linha: 105					
Abel Corrales Lopez	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	556	29/10/2013	00023802995104
Valor que se Empenha referente a Despesa com plantões medicos nos dias 21 a 25 de outubro neste municipio					12.108,95
Nr. Linha: 106					
Mario Gonzlo G. Graoz Siles	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	557	29/10/2013	00020311877168

Gerado em 05/06/2017 16:24 Código: P22050 Usuário: PATRICIA SARMENTO DOS SANTOS Página 8 de 10

TRIBUNAL DE CONTAS Estado de Mato Grosso do Sul — SICOM SISTEMA DE CONTROLE DE CONTAS MUNICIPAIS

Pesquisa de Empenhos

Critérios Usados: **Processo: 00000/00**

Município: RIO NEGRO - Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO e Elemento entre: 339036 e 339036 - Data entre: 01/01/2013 e 31/12/2013

Unidade: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO

Credor	Codificação	Elemento	Nº	Data	Cpf/Cnpj
Especificação					Valor Empenho
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com plantões medicos no periodo de 25 a 27 de outubro neste municipio					5.687,90
Nr. Linha: 107					
ELAINE CRISTINA PEREIRA DE NOVAES	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	581	01/11/2013	00083104623104
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados na elaboração do Plano Muanicipal de Saude 2014 a 2017					1.473,69
Nr. Linha: 108					
Renato Diniz Santiago	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	584	04/11/2013	00069747954168
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com plantoes medicos no periodo de 01 a 03 de novembro					5.530,00
Nr. Linha: 109					
Abel Corrales Lopez	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	585	04/11/2013	00023802995104
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados de plantões medicos no periodo de 29/10 a 01/11/2013 junto a Secretaria de Saude deste municipio					7.372,11
Nr. Linha: 110					
Abel Corrales Lopez	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	590	08/11/2013	00023802995104
Valor que se Empenha referente a Despesa com plantões medicos nos dias 04 a 08 de novembro de 2013 junto a Secretaria de Saude deste municipio					9.477,33
Nr. Linha: 111					
Mario Gonzlo G. Graoz Siles	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	593	11/11/2013	00020311877168
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com plantões medicos, realização de 30 exames e cirurgias ref. ao mês de agosto de 2013					7.582,64
Nr. Linha: 112					
Mario Gonzlo G. Graoz Siles	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	594	11/11/2013	00020311877168
Valor que se Empenha referente a Despesa com plantões medico nos dias 08 a 10 de novembro de 2013					5.687,90
Nr. Linha: 113					
Abel Corrales Lopez	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	602	14/11/2013	00023802995104
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com plantões medicos nos dias 11 a 14 de novembro de 2013					8.424,74
Nr. Linha: 114					
Renato Diniz Santiago	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	606	19/11/2013	00069747954168
Valor que se Empenha referente a Despesa com plantões medicos nos dias 15 a 17 de novembro de 2013					4.635,26
Nr. Linha: 115					
Vanessa Breschi	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	607	19/11/2013	00095747818104
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com plantões medicos no dia 18 de novembro de 2013					1.266,84
Nr. Linha: 116					
MAURICIO EDUARDO JUDICI	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	610	21/11/2013	00097447250104
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados como mecanico nos veiculos ambulança e fiat uno da Secretaria de Saude					2.631,05
Nr. Linha: 117					
Guilherme Heimbach Neto	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	615	26/11/2013	00020070764115
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com plantões medico nos dias 22,25 e 26 de novembro de 2013					5.266,84
Nr. Linha: 118					
Abel Corrales Lopez	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	629	26/11/2013	00023802995104
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com plantões médicos no periodo de 17 a 22 de novembro de 2013					11.582,63
Nr. Linha: 119					
Mario Gonzlo G. Graoz Siles	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	630	26/11/2013	00020311877168
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com plantões medicos nos					5.687,89

Gerado em 05/06/2017 16:24 Código: P22050 Usuário: PATRICIA SARMENTO DOS SANTOS Página 9 de 10

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

SICOM SISTEMA DE CONTROLE DE CONTAS MUNICIPAIS

Pesquisa de Empenhos

Critérios Usados: **Processo: 00000/00**

Município: RIO NEGRO - Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO e Elemento entre: 339036 e 339036 - Data entre: 01/01/2013 e 31/12/2013

Unidade: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO

Credor	Codificação	Elemento	Nº	Data	Cpf/Cnpj
Especificação					Valor Empenho
dias 22 a 24 de novembro de 2013					
Nr. Linha: 120					
ROZELI APARECIDA SOARES	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	636	02/12/2013	00044529058115
Valor que se Empenha referente a Despesa com diaria					157,50
Nr. Linha: 121					
Simony Oliveira Bastos	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	637	02/12/2013	00099088673187
Valor que se Empenha referente a Despesa com diaria					157,50
Nr. Linha: 122					
Renato Diniz Santiago	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	646	04/12/2013	00069747954168
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com plantoes medicos nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2013, neste municipio					4.214,21
Nr. Linha: 123					
Abel Corrales Lopez	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	647	04/12/2013	00023802995104
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com plantoes medicos nos dias 27 a 29 de novembro de 2013, neste municipio					5.266,84
Nr. Linha: 124					
Guilherme Heimbach Neto	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	648	04/12/2013	00020070764115
Valor que se Empenha referente a Despesa com plantões medicos dos dias 02 de dezembro de 2013 na Secretaria Municipal de Saude deste municipio					1.056,32
Nr. Linha: 125					
Mario Gonzlo G. Graoz Siles	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	655	10/12/2013	00020311877168
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com plantoes medicos nos dias 06 a 08 de dezembro de 2013, neste municipio					6.319,47
Nr. Linha: 126					
Mario Gonzlo G. Graoz Siles	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	679	20/12/2013	00020311877168
Valor que se Empenha referente a Despesa com plantões medicos, 30 exames e cirurgias realizadas no mes de setembro de 2013					7.582,63
Nr. Linha: 127					
Abel Corrales Lopez	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	680	20/12/2013	00023802995104
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com plantoes medicos nos dias 12 a 13 de dezembro de 2013, neste municipio					3.161,57
Nr. Linha: 128					
Renato Diniz Santiago	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	681	20/12/2013	00069747954168
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com plantoes medicos nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2013, neste municipio					4.424,73
Nr. Linha: 129					
ROSIMAR DA CONCEIÇÃO FRANÇA	03.05.10.301.0031.2.055	3.3.90.36.99	683	20/12/2013	00092253300144
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados no posto de saude do Distrito de Nova Esperança ref. a setembro de 2012					675,00
Nr. Linha: 130					
Mario Gonzlo G. Graoz Siles	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	684	27/12/2013	00020311877168
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com plantoes medicos, exames e cirurgias realizadas neste municipio					7.266,84
Nr. Linha: 131					
Paola de Paula Martinho Queiroz	03.05.10.302.0031.2.058	3.3.90.36.99	685	30/12/2013	00099479001187
Valor que se Empenha referente a Despesa com serviços prestados com atendimento medico no PSF Urbano ref. o mes de dezembro de 2013					12.635,26
				Total da Unidade:	**405.426,17**
				Total Geral:	**405.426,17**

Gerado em 05/06/2017 16:24 Código: P22050 Usuário: PATRICIA SARMENTO DOS SANTOS Página 10 de 10

PROCESSO TC/MS	:	TC/3829/2014
PROTOCOLO	:	1487319
UNIDADE JURISDICIONADA	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
JURISDICIONADO/INTERESSADO (A)	:	GILSON ANTONIO ROMANO ANDERSON GIMENEZ GONÇALVES
TIPO DE PROCESSO	:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
RELATOR (A)	:	JERSON DOMINGOS

À Procuradoria de Contas,

Encaminhamos os presentes autos, com o nosso parecer, conforme disposto Art. 110, §4º, inciso II, do RITC/MS, aprovado pela Resolução Normativa nº 76/2013.

Campo Grande, 02 de junho de 2017.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
CONSELHEIRA SUBSTITUTA